



FAMILIAR E CONSEQUENTEMENTE AUMENTO DE RENDA DAS FAMÍLIAS E FIXAÇÃO DELAS NO CAMPO. INFORMAMOS QUE EXISTE DENTRO DO P.A TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU E GRADE ARADORA E O IMPLEMENTO ADQUIRIDO SE INCORPARARÁ A PATRULHA MECANIZADA EXISTENTE. DENTRO DA ASSOCIAÇÃO DO P.A PAPAMEL EXISTE OPERADORES DE MÁQUINAS CAPACITADOS PARA FAZER ARAÇÃO, GRADAGEM E NIVELAMENTO DO SOLO PARA PLANTIO. CASO HAJA NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, A REFERIDA ASSOCIAÇÃO SE PROPÕE A COMPLEMENTAR O QUE FOR SUFICIENTE PARA A AQUISIÇÃO DA GRADE NIVELADORA.

\*Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO\*

| Nº ordem da Meta | Descrição da Meta  | Descrição das Atividades para o cumprimento da Meta                  | Indicador Físico |       | Início  | Término  |
|------------------|--|--|------------------|-------|---------|----------|
|                  |  |  | Unid             | Qtde. |         |          |
| 1                | ADQUIRIR UMA GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS | REALIZAR NIVELAMENTO DO SOLO APÓS A REALIZAÇÃO DA ARAÇÃO E GRADAGEM. | UN               | 01    | 1/12/18 | 30/11/19 |

\*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados e seus respectivos indicadores físicos e os prazos correspondentes a cada uma delas.

#### 6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS\*

| Nº ordem da Meta | Forma de Execução da Meta  | Avaliação da Meta   | Parâmetros de Aferição  | Impacto Econômico e Social Esperados                                 |
|------------------|--|---|---|--|
| 01               | ADQUIRIR GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS | ATENDER AS 32 FAMÍLIAS COM O IMPLEMENTO ADQUIRIDO REALIZANDO A NIVELAÇÃO DO SOLO. | ACOMPANHAR AGRICULTORES FAMILIARES ATENDIDOS COM IMPLEMENTO NO NIVELAMENTO DO SOLO. | AUMENTO DA RENDA DOS PEQUENOS PRODUTORES E MELHOR QUALIDADE DE VIDA. |

\*Forma de execução, avaliação e aferição do cumprimento das metas (atividades ou projetos).

#### 7. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO\*

\*Previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

##### 7.1. DESPESAS com RECURSOS HUMANOS (Folha de pagamento, encargos trabalhistas e substituições de funcionários em férias)

Relação da equipe (mão de obra) vinculada à parceria durante a vigência do Termo de Fomento.

| Qtde                 | Profissionais Cargo/Função | C/H | Regime de Trabalho | Salário Base | Encargos Sociais e Trabalhistas |     |      |                   |             |                |                 | TOTAL |
|----------------------|----------------------------|-----|--------------------|--------------|---------------------------------|-----|------|-------------------|-------------|----------------|-----------------|-------|
|                      |                            |     |                    |              | FGTS                            | PIS | IRRF | Benefícios Seguro | 13º Salário | Férias (+ 1/3) | Demais Encargos |       |
|                      |                            |     |                    |              |                                 |     |      |                   |             |                |                 |       |
|                      |                            |     |                    |              |                                 |     |      |                   |             |                |                 |       |
|                      |                            |     |                    |              |                                 |     |      |                   |             |                |                 |       |
| <b>Sub Total R\$</b> |                            |     |                    |              |                                 |     |      |                   |             |                |                 |       |

\*Declaro que os trabalhadores acima relacionados não recebem em duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos e que a carga horária disposta no quadro corresponde ao tempo dedicado exclusivamente a esta parceria.

| 7.2. DESPESAS DE CUSTEIO: SERVIÇOS DE TERCEIROS   |                          |      |         |             |             |
|---|--------------------------|------|---------|-------------|-------------|
| Relação dos Serviços Contratados (telefone, água, energia, internet, licenças, treinamentos, etc) |                          |      |         |             |             |
| Item  | Discriminação da despesa | Qtde | Unidade | Vr Unitário | Valor total |
|   |                          |      |         |             |             |
|   |                          |      |         |             |             |
| <b>Sub Total R\$</b>  |                          |      |         |             |             |

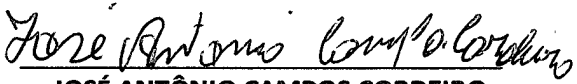
| 7.3. DESPESAS DE CUSTEIO: MATERIAL DE CONSUMO   |                          |      |         |             |             |
|---|--------------------------|------|---------|-------------|-------------|
| Relação de materiais necessários ao desempenho das atividades (limpeza, expediente, escritório, gêneros alimentícios etc) |                          |      |         |             |             |
| Item  | Discriminação da despesa | Qtde | Unidade | Vr Unitário | Valor total |
|   |                          |      |         |             |             |
|   |                          |      |         |             |             |
| <b>Sub Total R\$</b>  |                          |      |         |             |             |

| 7.4. DESPESAS DE CAPITAL: MATERIAL PERMANENTE   |  |      |         |              |              |
|---|--|------|---------|--------------|--------------|
| Relação de equipamentos e materiais permanentes necessários ao desempenho das atividades (máquinas, aparelhos e equipamentos etc) |  |      |         |              |              |
| Item  | Discriminação da despesa   | Qtde | Unidade | Vr Unitário  | Valor total  |
| 1   | AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS | 01   | UN      | R\$11.000,00 | R\$11.000,00 |
|   |  |      |         |              |              |
| <b>Sub Total R\$</b>  |  |      |         |              |              |

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>7. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO</b> | <b>TOTAL GERAL R\$</b> |
|---|------------------------|

| 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$) |           |          |         |          |          |
|--------------------------------------|-----------|----------|---------|----------|----------|
| Janeiro                              | Fevereiro | Março    | Abril   | Maior    | Junho    |
| R\$10.000,00                         |           |          |         |          |          |
| Julho                                | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|                                      |           |          |         |          |          |

\*Nota Explicativa: R\$10.000,00 decorrente da indicação N°1 de remanejamento da emenda N°8 à lei orçamentária anual de 2018 ea diferença será por contrapartida da associação.

| 9. AUTENTICAÇÃO |  |
|-----------------|--|
|                 | <br><b>JOSÉ ANTÔNIO CAMPOS CORDEIRO</b><br><b>PRESIDENTE P.A PAPAMEL</b> |

## 10. AVALIAÇÃO

O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal 3.083/2017 e alterações. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Unaí-MG, 05 de dez. de 2018.



José Manoel Pereira dos Santos  
Secretário Municipal da Agricultura  
e Serviços Rurais